



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3018, DE 03 DE ABRIL DE 2006

Expedida M^{te}. Avelar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Denomina de Avenida Dona Jove de Alencar Gonçalves, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA DONA JOVE DE ALENCAR GONÇALVES, a artéria pública que dá continuidade a Avenida Humberto Bezerra, no sentido sul/norte/oeste, com início na Avenida Governador Virgílio Távora e término na Rua Joaquim Romão Batista, no bairro Três Marias, na sede do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano dois mil e seis (2006)./////

Macêdo
RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Avenida Juvêncio

BAIRRO TRÊS-MARIA

2ª ZONA IMOBILIÁRIA

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CAGECE



PLANTA URBANA DE JUAZEIRO DO NORTE ENGENHEIRO MARIO BEM FILH

ESCALA: 1:10.000

BAIRRO JUVÊNCIO SANTANA

BAIRRO CARITÉ

BAIRRO FÁTIMA

BAIRRO AEROPORTO

BAIRRO TIMBAUBA

BAIRRO FRANCISCANOS

